



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022

1/1

À

Lidersis Sistemas e Tecnologias da Informação

CNPJ: 11.717.421/0001-54

Edifício Pátio Capital, Sala 1309, QS 03, Lotes 3/9, Águas Claras, Brasília – DF; CEP 71953-000
A/C Willian dos Santos – Tel 61 3551-1006 / 99828-1006; e-mail: administrativo@lidensis.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0004482/2022-91**, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

I. SOBRE O PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente; **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para dm1@tce.sp.gov.br;
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

II. NOTA DE EMPENHO: Nº 2022NE00978, de 24/06/2022.

III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. **Disponibilização dos Serviços:** a disponibilização dos serviços deverá ser tratada com a área técnica, qual seja, **Diretoria de Tecnologia – DTEC-2**, pelo telefone (11) 3292-3862, abade@tce.sp.gov.br, com o Sr. Ricardo Abade.
2. **Prazo de entrega:** Em até 5 dias corridos após o envio do arquivo CSR pelo CONTRATANTE

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total
01	01	Unidade	Certificado Digital, do tipo SSL Wildcard para servidores WEB, pertencente à cadeia ICP-Brasil, com prazo de validade de 12 meses. Com características mínimas conforme Termo de Referência dentre as quais: Certificado Digital SSL Wildcard (ilimitados subdomínios de um domínio), tipo A1, pertencente à cadeia ICP-Brasil, para uso em servidores Web; Licença de uso gratuita em ilimitados servidores adicionais; Criptografia simétrica de 256 bits (SHA-256); Criptografia assimétrica de 2048 bits; Possuir uso estendido de chave de "autenticação de servidor" e "autenticação de cliente"; Validação Completa - a Razão Social do Tribunal de Contas deve constar no certificado digital; Reemissão gratuita e ilimitada durante a sua validade; Disponibilização de suporte técnico via chat, e-mail ou website para esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais.	1.350,00	1.350,00

Total: R\$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinquenta reais).

DGA, 27 de junho de 2022.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – PABX 3292-3266 – ramais 3236/3294/3391 ou 3425
Na internet: www.tce.sp.gov.br e-mail: dm1@tce.sp.gov.br